
PROJETO DE LEI Nº 014/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO VISANDO AUXILIAR NA COBERTURA DE DESPESAS COM REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano visando auxiliar na cobertura de despesas com a realização de obras de melhoria e ampliação da unidade de atendimento localizada no município de Picuí.

§ 1º - A subvenção a que se refere o *caput* deste artigo será paga na importância e forma que for aprovada pela concedente, através da formalização do Plano de Trabalho constante do anexo desta lei, obedecida a respectiva disponibilidade financeira e orçamentária.

§ 2º - O Chefe do Executivo Municipal fica ainda autorizado a celebrar respectivo convênio constante do anexo desta Lei.

§ 3º - Fica o beneficiário desta lei obrigado a prestar contas mensalmente à Secretaria Municipal de Finanças da aplicação dos recursos recebidos através da presente subvenção especificamente nas atividades mencionadas no *caput* deste artigo, como condição indispensável à liberação de eventuais parcelas seguintes da subvenção, obrigando-se a devolver à conta do Município os recursos que não forem efetivamente empregados no mês a que se presta contas.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura, no Orçamento do Município de Picuí, de Crédito Adicional Especial, mediante Decreto, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para fazer face às despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí-PB, em 31 de março de 2025

JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS
- Presidente -

MARIA EDNALVA DANTAS
- 1ª Secretária -

ANTÔNIO ASSUNÇÃO HENRIQUES
- 2º Secretário -

ANEXO

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PICUÍ DO ESTADO DA
PARAÍBA E A [_____] ,
PARA OS FINS NELE DESCRITOS.

O **MUNICÍPIO DE PICUÍ**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.741.399/0001-73, com sede na Rua Antônio Firmino, 348, Monte Santo, Picuí-PB, neste ato representado pelo Prefeito [_____] (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (endereço), portador da Carteira de Identidade nº [_____] e do CPF nº [_____] e a [_____] inscrita no CNPJ sob o nº [_____] com sede também nesta cidade, representada por seu Presidente/representante legal, portador do RG nº [_____] inscrito no CPF sob o nº [_____] com fulcro na Lei nº [_____] celebram o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por este convênio, o **Município de Picuí** concede à [_____] a subvenção no valor de R\$ [_____] ([_____]), que lhe será repassado através de [_____] parcela única/ parcelas mensais e sucessivas, a partir do dia [_____] destinada ao pagamento de instituições de longa permanência para idosos visando auxiliar na cobertura de despesas com a realização de obras de melhoria e ampliação da unidade de atendimento localizada no município de Picuí.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - Compete ao **Município de Picuí**:

a) Entregar a subvenção referenciada à [_____] no valor e forma estabelecidos na Cláusula Primeira retro deste Convênio;

II - Compete à [_____] :

- a) Utilizar o dinheiro no pagamento das despesas com a realização de obras de melhoria e ampliação da unidade de atendimento localizada no município de Picuí;
- b) Apresentar prestação de contas, em até 30 (trinta) dias do recebimento da subvenção, relativa à aplicação do auxílio em tela que receber;
- d) Devolver à Tesouraria Municipal os recursos não utilizados no objeto do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OCORRÊNCIA DE INFRAÇÃO

Na hipótese de a beneficiária não aplicar a subvenção recebida com rigorosa fidelidade aos preceitos deste CONVÊNIO, ou não prestar finais contas com suficiência, estará a mesma na obrigação líquida e certa, exigível por Ação de Execução, de restituir esses recursos repassados, com os acréscimos de atualização monetária e juros moratórios, sem prejuízos de cominações outras de direito, a que se sujeitarão também as pessoas físicas autoras da infração.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará até o dia .

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os gastos com a execução deste convênio serão suportados pela dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Este convênio somente poderá ser rescindido pela superveniência de motivos alheios aos participantes, que o tornem material ou formalmente inviável, não havendo pagamento de qualquer indenização, por qualquer parte, em decorrência de tal rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO COMPETENTE

O foro de Picuí-PB, “ex-vi-legis”, será o competente para dirimir as questões que, porventura, advierem da execução e interpretação deste convênio.

Assim acordes, o **MUNICÍPIO DE PICUÍ** e a subscrevem este TERMO DE CONVÊNIO, em duas vias de igual teor, à vista de testemunhas, para documento comum.

Picuí, de de

Prefeito

Representante Legal da Conveniada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

Órgão/Entidade Proponente:
CNPJ: **Endereço:**
CEP: **DDD/Telefone: (...)**

Conta Corrente: **Banco:** **Agência:** **Pç. Pagamento:**

Nome do Responsável: **CPF:**
CI/Órgão Exp.: **Cargo/Função:**
Endereço: **CEP:**

2. Descrição do Projeto

Título do projeto: Convênio entre o Município de Picuí e a

Período de Execução:

Início: Data de Assinatura **Término:**

Identificação do Projeto: Repasse de subvenção para que a
utilize o dinheiro no pagamento das despesas com a realização de obras de melhoria e ampliação da
unidade de atendimento localizada no município de Picuí.

Justificativa da Proposição: Conforme as disposições contidas no art. 26, da Lei Complementar nº
101, de 4 de maio de 2000, para que a entidade beneficiária receba a subvenção é preciso que sejam
observadas as condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e ainda depende de estar
individualmente autorizada em lei específica. Diante da existência de legislação municipal
autorizativa, há meios de se conceder a subvenção no valor de R\$
(.....), que lhe será repassado através de parcela única/ (.....) parcelas mensais e
sucessivas, a partir de, destinada ao pagamento das despesas com a realização de
obras de melhoria e ampliação da unidade de atendimento localizada no município de Picuí.

3. Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)

Especificação: Pagamento de subvenção financeira

Início: Data de Assinatura **Término:**

4. Plano de Aplicação (Real)

Natureza da despesa

Código:

Especificação:

Concedente: R\$

Proponente: R\$

Total Geral: R\$

5. Cronograma de Desembolso (Real) – Exercício

Concedente:

.....

Proponente:

.....

6 - Declaração

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Picuí para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a formalização do presente termo, na forma deste plano de trabalho. Pede deferimento.

Picuí, de de

Proponente

7 - Aprovação pelo Concedente

APROVADO.

Picuí, de de

Prefeito

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 014/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO VISANDO AUXILIAR NA COBERTURA DE DESPESAS COM REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Lei em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, no mérito atende aos interesses do Poder Público, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno e da legislação federal.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ____/____ de 2025.

MARIA EDNALVA DANTAS DOS SANTOS

- Relatora -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Constituição, Justiça e Redação** são de "acordo" com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

KEILES LUCENA DE MACEDO

- Presidente -

MARIA EDNALVA DANTAS DOS SANTOS

- Relatora -

JEAN CARLOS DA COSTA

-Membro-

RECIBO

DESPACHO

31/03/2025


JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS
- Presidente -

A **C.C.J.R.** para as devidas providências.

Recebi, nesta data designo a Vereadora **Maria Ednalva Dantas dos Santos**, relatora para o **Projeto de Lei nº 014/2025**, de autoria do **Poder Executivo**.

Em _____ de _____ de 2025

KEILES LUCENA DE MACEDO
- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Lei** supra para apresentar parecer.

Em: _____ de _____ de 2025

MARIA EDNALVA DANTAS DOS SANTOS
- Relatora -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**.

Em: _____ de _____ de 2025.

- 1º Secretário -

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 014/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO VISANDO AUXILIAR NA COBERTURA DE DESPESAS COM REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Lei em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, no mérito atende aos interesses do Poder Público, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno e da legislação federal.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ____/____ de 2025.

DIOGO MARQUES DE OLIVEIRA

- Relator -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Orçamento e Finanças** são de "acordo" com o parecer da Relatora, concluindo para sua aprovação.

RINALDO ROBSON SANTOS FERREIRA

- Presidente -

DIOGO MARQUES DE OLIVIERA

- Relator -

ADAILTON FERREIRA DE LIMA

-Membro-

RECIBO

DESPACHO

31/03/2025


JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS
- Presidente -

A **C.O.F.** para as devidas providências.

Recebi, nesta data designo o Vereador **DIOGO MARQUES DE OLIVIERA**, relatora para o **Projeto de Lei nº 014/2025**, de autoria do **Poder Executivo**.

Em _____ de _____ de 2025

RINALDO ROBSON SANTOS FERREIRA
- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Lei** supra para apresentar parecer.

Em: _____ de _____ de 2025

DIOGO MARQUES DE OLIVEIRA
- Relator -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Orçamento e Finanças**.

Em: _____ de _____ de 2025

- 1º Secretário -